



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ / 2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2021

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 20/2021, que Estabelece normas sobre a alienação de bens imóveis nas modalidades licitatórias leilão e concorrência, bem como trata da permuta de bens imóveis, de propriedade do Município ou das entidades da Administração Pública indireta, por bens imóveis públicos ou particulares, ou por obras e serviços necessários ao desenvolvimento de projetos de interesse público.

Altera a redação da alínea a, do parágrafo único, do art. 5º do Projeto de Lei do Executivo nº 20/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração ou por terceiro por ela contratado para fixação do preço mínimo de arrematação.

Parágrafo único - Na venda de bens imóveis, o valor mínimo inicial será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em laudo de avaliação, cuja validade será de 12 (doze) meses, observadas as normas da NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Técnicas (ABNT), bem como outras regras previstas no edital de licitação, além das seguintes condições:

.....

a) não havendo lance compatível com o valor mínimo inicial na primeira oferta, os bens imóveis poderão ser disponibilizados para venda com deságio de até **15% (quinze por cento)** sobre o valor mínimo inicial, desde que previsto no edital;

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca reduzir o valor do deságio máximo permitido nos casos em que não há lance compatível com o valor mínimo inicial na primeira oferta nos leilões de bens imóveis. Isso porque, numa cidade como o Recife onde o déficit habitacional em 2019 já chegava ao número de 71 mil casas, segundo informações prestadas pela própria Prefeitura e publicada em matéria da Rádio Jornal¹, a opção por leiloar um imóvel não pode representar uma queda tão relevante no valor de mercado inicialmente avaliado, uma vez que esse mesmo imóvel poderia servir de moradia para aqueles(as) que vivem em condição precária na nossa cidade.

Solicitamos, assim, o apoio dos(as) meus(minhas) nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de junho de 2021.

1

<https://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2019/09/23/deficit-habitacional-no-recife-chega-a-71-mil-mo-radias-176663>



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

IVAN MORAES

VEREADOR